Ministério da Integração Nacional - M I
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SGAN 601 – LOTE I BRASÍLIA-DF CEP 70830-019 CNPJ 00399857/0001-26 FONE: (061) 2028-4786

TRANSMISSÃO DE FAX	DATA:	FAX Nº:	TOTAL PAG.:
	13/09/13	557/13	02

EMISSOR:	FAX EMISSOR:	TEL. EMISSOR:
SECRETARIA DE LICITAÇÃO – PR/SL	(61) 2028-4786	(61) 2028-4520
DESTINATÁRIO:	**FAX. DESTINATÁRIO:**	**TEL. DESTINATÁRIO:**
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 56/2013	XXX	XXX

EM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 56/2013 – CONCORRÊNCIA – TÉCNICA E PREÇO**, QUE TEM POR OBJETO **"SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAR O ANTEPROJETO DA FASE I, COMPREENDIDO DESDE A TOMADA D'ÁGUA NO RESERVATÓRIO DE PAULO AFONSO IV, ATÉ O DENOMINADO RESERVATÓRIO R-5, VISANDO O APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DOS RECURSOS NATURAIS NA ÁREA DE INFLUENCIA DO SISTEMA XINGÓ, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE PAULO AFONSO E SANTA BRÍGIDA, NO ESTADO DA BAHIA E CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO E POÇO REDONDO, NO ESTADO DE SERGIPE",** APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA, **ESCLARECEMOS**:

►PERGUNTA 01:
DE ACORDO COM O ITEM 8.1 DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 300 DIAS CORRIDOS (O QUE CORRESPONDE A 10 MESES), CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. NO ENTANTO, NO ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NA PLANILHA FPRO-I - SALÁRIOS DA EQUIPE TÉCNICA, CONSTA 12,0 HOMEM X MÊS PARA O PROFISSIONAL SÊNIOR COORDENADOR, ASSIM COMO PARA OS PROFISSIONAIS DE NÍVEL ADMINISTRATIVO. DIANTE DA DIVERGÊNCIA DOS NÚMEROS, ENTENDEMOS QUE O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 360 DIAS (12 MESES). ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

►RESPOSTA 01:
NÃO. O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 300 (TREZENTOS) DIAS.

►PERGUNTA 02:
NO ITEM 11.2.3 DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, INTEGRANTE DO EDITAL N° 56/2013, TEM-SE O SEGUINTE:
"11.2.3. A PROPOSTA TÉCNICA NÃO DEVERÁ EXCEDER 150 (CENTO E CINQUENTA) FOLHAS DE TEXTO NO TOTAL, UTILIZANDO-SE SOMENTE A FRENTE DE CADA FOLHA NO FORMATO A4, NA FONTE "ARIAL", TAMANHO 12 (TEXTO), 14 (SUBTÍTULO) E 16 (TÍTULO) DO "MICROSOFT WORD" OU EQUIVALENTE. AS FOLHAS EXCEDENTES AO LIMITE ACIMA ESTABELECIDO SERÃO DESCONSIDERADAS."

CONSIDERANDO A EXTENSÃO LINEAR DO EMPREENDIMENTO PARA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA ENTENDEMOS QUE OS DESENHOS (MAPAS E DIAGRAMAS) PODEM SER APRESENTADOS EM FORMATO A3. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

►RESPOSTA 02:
SIM. OS MAPAS E DIAGRAMAS PODEM SER APRESENTADOS EM FORMATO 'A3'.

►PERGUNTA 03:
NO ITEM 5.1 DO EDITAL N° 56/2013 TEM-SE A SEGUINTE AFIRMAÇÃO:
"5.1. O PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. TODAVIA, NO MESMO EDITAL, EM SEU ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MAIS ESPECIFICAMENTE NA PLANILHA "FPRO_I SALÁRIOS EQUIPE TÉCNICA", PARA O COORDENADOR A QUANTIDADE PREVISTA É DE 12 HOMENS/MÊS."

DIANTE DO EXPOSTO, PERGUNTA-SE: SENDO O PRAZO DE 300 DIAS (10 MESES) DEVE-SE CONSIDERAR O QUANTITATIVO DE 10 HOMENS/MÊS PARA O COORDENADOR?

►RESPOSTA 03:
NÃO. DEVE-SE CONSIDERAR O QUANTITATIVO CONSTANTE NA PLANILHA FPRO-I.

►PERGUNTA 04:
NOS ITENS 11.2.2 (ALÍNEA "F"), 11.2.3 E 11.2.4 DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, INTEGRANTE DO EDITAL N° 56/2013, APRESENTA-SE O SEGUINTE:

_11.2.2. OS ITENS PERTINENTES AO SUMÁRIO PRECEDENTE CONTERÃO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
F) (2.4) - EQUIPE TÉCNICA, REPRESENTADA PELO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, CONTENDO UM COORDENADOR E A EQUIPE CHAVE COMPOSTA POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, REFERENTES ÀS ÁREAS DE CONHECIMENTO RELACIONADAS NO ITEM 2 A SEGUIR, OS QUAIS DEVERÃO APRESENTAR SUAS FICHAS CURRICULARES ASSINADAS, COM OS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CAT'S).

_11.2.3 A PROPOSTA TÉCNICA NÃO DEVERÁ EXCEDER 150 (CENTO E CINQUENTA) FOLHAS DE TEXTO NO TOTAL, UTILIZANDO-SE SOMENTE A FRENTE DE CADA FOLHA NO FORMATO A4, NA FONTE "ARIAL", TAMANHO 12 (TEXTO), 14 (SUBTÍTULO) E 16 (TÍTULO) DO "MICROSOFT WORD" OU EQUIVALENTE. AS FOLHAS EXCEDENTES AO LIMITE ACIMA ESTABELECIDO SERÃO DESCONSIDERADAS.

_11.2.4 OS COMPROVANTES EXIGIDOS NA ALÍNEA "F" DO SUBITEM 11.2.2 PODERÃO SER APRESENTADOS EM FORMA DE ANEXO, NÃO COMPUTADOS NA RESTRIÇÃO DO SUBITEM 11.2.3.

ENTENDEMOS QUE O FORMULÁRIO TPRO-I RELATIVO ÀS FICHAS CURRICULARES DOS PROFISSIONAIS PODERÃO SER APRESENTADOS NA FORMA DE ANEXO, NÃO SENDO COMPUTADOS NA RESTRIÇÃO DE PÁGINAS PREVISTA NO ITEM 11.2.3. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

►RESPOSTA 04:
SIM. AS FICHAS CURRICULARES PODERÃO SER APRESENTADAS EM ANEXO, NÃO SENDO COMPUTADAS NA RESTRIÇÃO DE PÁGINAS.

ATENCIOSAMENTE,

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
CHEFE SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES